

LEI Nº 188 /90.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A CIMS - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE, SUBORDINADA À CIS - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a CIMS - Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde, subordinada à CIS - Comissão Interinstitucional de Saúde.

Parágrafo Único - Poderá o Executivo Municipal regulamentar a CIMS da mais conveniente maneira e dentro das reais necessidades, com nomeação de membros para a sua devida composição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 089/87 de 30 de junho de 1.987 e demais disposições contrárias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO., em 06 de julho de 1.990.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL